



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2837, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR
DE R\$ 40.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0038.2.123 – Manut e ampliação do PACs – Programa agentes
com. saúde
(2454) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 40.000,00
Recurso 4530 – PAC Agentes com. de saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado no
exercício de 31/12/2010 no Recurso 4530 – PAC Agentes com. de saúde, no
valor R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) nas contas corrente e aplicação 46-1 e
16-0 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente para a cobertura de despesas com as
agentes comunitárias de saúde.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18-10-11
